

DECRETO 3385/2006

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para ampliação do Paço Municipal”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - *É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para ampliação do Paço Municipal, o imóvel situado na Rua João Cupertino dos Santos, Centro, nesta cidade e comarca de São Sebastião, cadastrado em nome de Associação Brasileira D'A Igreja de Jesus Cristo dos Últimos Dias e identificação sob o n.º 3134.142.4195.0045.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:*

Um terreno, situado na Rua Sebastião Silvestre Neves, com frente também para a Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, na quadra formada por essas vias, pela Rua Frei Constâncio e pela Avenida São Sebastião, nesta cidade e comarca, tendo início no ponto “1”, situado no alinhamento da Rua Sebastião Silvestre Neves, lado par, distante 9,34m (nove metros e trinta e quatro centímetros) do alinhamento da Rua Frei Constâncio; daí segue 17,83 (dezessete metros e oitenta e três centímetros) pelo alinhamento predial da Rua Sebastião Silvestre Neves, até o ponto “2”; daí deflete à direita, formando ângulo interno de 89º08'24” e segue 41,10m (quarenta e um metros e dez centímetros), confrontando com a sede da Prefeitura

Municipal de São Sebastião até o ponto “3”; daí deflete novamente à direita, formando ângulo interno de 94°20’41” e segue 17,76m (dezessete metros e setenta e seis centímetros) pelo alinhamento da Rua Prefeito João Cupertino dos Santos até o ponto “4”; daí deflete outra vez à direita, formando ângulo interno de 85°49’37” e segue 42,18m (quarenta e dois metros e dezoito centímetros), confrontando com o prédio n.º 189 da Rua Frei Constâncio e prédio n.º 170 da Rua Sebastião Silvestre Neves, até encontrar o ponto “1”, onde forma com o segmento inicial ângulo interno de 90°41’18”, encerrando a área de 739,95m² (setecentos e trinta e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados). MATRÍCULA n.º 28.882.

Artigo 2º - *Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.*

Artigo 3º - *As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – Despesa 852 – 07.03.4.4.90.61.15.451.5002.1088.*

Artigo 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.